

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

## DECRETO Nº 44/2019

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor         |
|-------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|
| 02.07.12.361.1400.2.011 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO | 104              | R\$ 50.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Abril de 2019.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito